



Prefeitura Municipal de Itatiaia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.024 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

EMENTA: Dispõe sobre o reajuste no valor do cartão Vale Alimentação dos servidores Estatutários da Câmara Municipal de Itatiaia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, faz saber que a Câmara Municipal de Itatiaia aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O valor do Vale-Alimentação instituído pela Lei nº 427, de 28 de abril de 2006, será reajustado para R\$244,51 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), a partir de 01 de novembro de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itatiaia, 29 de outubro de 2019.


EDUARDO GUEDES DA SILVA
Prefeito Municipal